



**MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO
RIO DOS BOIS, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Aprovado em 08/12/2022
Raimundo dos Santos
Presidente da Câmara

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

A Comissão de Orçamento e Finanças, formada pelos vereadores **Valdiley Pereira de Oliveira, Lindisney Ferreira Rocha e José do Bonfim Pereira de Sousa**, reuniram-se na sede da Câmara Municipal, às 09hs da manhã no dia 07 de dezembro de 2022, para apreciar o **Projeto de Lei nº 10/2022** que “**Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentaria de 2023 (Ano Referência de 2023) e dá outras providências**”.

Após a análise do referido Projeto de Lei, a comissão **RESOLVE**, emitir parecer **FAVORÁVEL**, optando pela aprovação na íntegra.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 10/2022, de autoria do Prefeito do Executivo, que “**Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentaria de 2023 (Ano Referência de 2023) e dá outras providências**”.

Analisando e apreciado o Projeto de Lei em pauta e, entendemos que não há inconstitucionalidade ou ilegalidade no projeto, pois atende os preceitos constitucionais, no que tange o Artigo 165, I e § 5º da CF, e legal, através da Lei Complementar nº 101/2022, no Art. 5º; e da Lei Orgânica do município, em seu Art. 142.

Desse modo, é de suma importância a aprovação do referido Projeto de Lei em apreciação, por esta Casa de Leis, pois atende as necessidades deste município, sendo de grande valia para toda a população e Administração Pública.

Assim, obedecida à iniciativa do poder executivo e amparada legalmente pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Rio dos Bois/TO, e não havendo qualquer violação nas legislações ou normas constitucionais, esta comissão, por unanimidade, julgou pela procedência do mencionado projeto de lei.

Portanto essa Comissão emitir o parecer favorável optando na **APROVAÇÃO** do referido Projeto.

Sala de sessões da Comissão de Orçamento e Finanças, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

PRESIDENTE: Valdiley Pereira de Oliveira
VALDILEY PEREIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO: Lindisney Ferreira Rocha
LINDISNEY FERREIRA ROCHA

RELATOR: José do Bonfim Pereira de Sousa
JOSÉ DO BONFIM PEREIRA DE SOUSA

C

C